SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 05 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1471

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PR 013-15 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 18 de novembro de 2015, às 08:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Amaturá/AM, 03 de novembro de 2015.

A COMISSÃO

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6AB8D6D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.203 /15 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

DESIGNAR SERVIDOR PUBLICO PARA RESPONDER INTERINAMENTE CARGO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o direito a concessão de Licença maternidade a Sra. Kátia Maria Dantas Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social, conforme preceitua o Art. 73 da Lei Municipal nº 0106 de 28 de maio de 2003.

RESOLVE:

***Art. 1°.* DESIGNAR** *a Sra. ALICE BARBOSA DA SILVA, portadora do RG nº 1405995-9 e CPF nº 623.848.212-53, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo II, para responder como* **Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Anamã**, *em substituição a Secretária titular que encontra-se em gozo de licença maternidade, até seu retorno, ou ulterior deliberação.*

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário de Administração e Planejamento

O Presente Documento foi Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) e no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN. ***Em 04 de Novembro de 2015.***

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:C0BF6712

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014

Espécie: Termo aditivo de prazo
Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia naval da unidade básica de saúde fluvial.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BARCELOS – Fundo Municipal de Saúde
Parte Contratada: AC CONSTRUÇÕES CIVIL E NAVAL LTDA-ME
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.03 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto: 10.301.0150.2017.0000 – Encargos com o Sistema Único de Saúde.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente.
Prazo: prorrogar a vigência do Termo Contrato original, de **05/11/2015** até **05/02/2016**.

Barcelos/AM, 05 de novembro de 2015.

ALDO GARRIDO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 05 de novembro de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:A8BD3A3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 324, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA GLACY ALENCAR DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, GABINETE DA PREFEITA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora MARIA GLACY ALENCAR DE OLIVEIRA, para o cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, do Gabinete da Prefeita, Cargo em Comissão – AP-2, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 03 de novembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:6592A29E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 325, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DELNERES NASCIMENTO DE PAULA, PARA O CARGO CONSELHEIRO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO, o Ofício nº 027/2015-CMDCA, de 26 de outubro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor DELNERES NASCIMENTO DE PAULA, para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Cargo em Comissão – AS-6, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2015, e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 03 de novembro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:CBBDBCFB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 322, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, no uso de suas atribuições expressas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Carta 55/2015-UNLOC/BJC, de 10 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 008/2015-IDAM, que celebra o Município de Benjamin Constant e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, com objetivo de conjugação de recursos técnicos, a cooperação de recursos humanos e materiais para atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural ATER, no Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o inciso III do art. 31 da Lei Complementar nº 004/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant.

DECRETA

Art. 1º Ficam cedidos os servidores públicos municipais abaixo especificados, pertencentes aos quadros da Administração Direta, para prestarem serviços junto ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, Unidade Local de Benjamin Constant, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 10 de outubro de 2015, conforme estabelecido no Termo de Cooperação Técnica nº 008/2015-IDAM.

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe-Nível
2617	Magali Nataly de Almeida Paredes	Auxiliar de Serviços Gerais	A-IV
7101	Maristela Santos dos Reis	Digitador	A-I

Art. 2º A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá às disposições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica nº 008/2015-IDAM.
Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Termo de Cooperação Técnica.
Art. 4º Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 10 de outubro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 29 de outubro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:DB2908C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02, 147/2014 e Decreto nº 7.892/13ealterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PEA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – SRP nº 065/2015-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AFIM DE ATENDER O PLANO DE AÇÕES E METAS DO PROGRAMA DST/AIDS E HIV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT"**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:

FERNANDO ALBINO DANTAS - ME, sob o CNPJ nº 00.736.996/0001-06, estabelecida na Rua João Barbosa, 140 – Centro– CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 04, 06, 09, 11,12, 13, 14, 15 e 18, totalizando R$ 9.568,00 (Nove Mil quinhentos e sessenta e oito reais);

V. C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.768.469/0001-08, estabelecida na Av. Castelo Branco, 140 – Centro – CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 01, 02, 05, 08, 10, 16 e 19, totalizando R$ 11.677,00 (Onze mil seiscentos e setenta e sete reais).

JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.481.242/0001-68, estabelecida na Av. Castelo Branco, 173 – Centro – CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 03, 07, 17 e 20, totalizando R$ 2.675,00 (Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais)

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Benjamin Constant (AM), 29 de Outubro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:DA568BCF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PUBLICA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Beruri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decide REVOGAR as publicações feitas no dia 03 de novembro de 2015, pela comissão permanente de Licitação - CPL., do município de Beruri, onde adia as sessões de licitações referente a TOMADA DE PREÇO 003-2015, TOMADA DE PREÇO 004-2015 ECONCORRÊNCIA001-2015.
Fica, portanto, inalterada a data de 30 de outubro de 2015 e o s horários da publicação original.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Aos 03 dias do Mês de Novembro de 2015.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Prefeito Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C08498C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2015

PORTARIA Nº. 060/2015-GP. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 71 item VI, da lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR – Símbolo CC-01** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caapiranga nos termos da Lei nº 009/2008 de 30/12/2008, a partir da presente data, a senhora **JEANNE JOSY DE AZEVEDO ALVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:CD315C7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2015

PORTARIA Nº. 065/2015-GP. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 71 item VI, da lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM**, os servidores: **JEANNE JOSY DE AZEVEDO ALVES**, **JESSE PERES TINOCO** e **JEZER MESQUITA CRISPIM**, a partir da presente data.

Art. 2º - NOMEAR no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Caapiranga/Am, a partir desta data, a servidora **JEANNE JOSY DE AZEVEDO ALVES**, com funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitações, de conformidade com o Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:E5F835BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2015

PORTARIA Nº. 059/2015-GP. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 71 item VI, da lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR – Símbolo CC-01** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caapiranga, a partir da presente data, o senhor **DIEGO ALBERTO DA SILVA LIMA**.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 049/2013 de 02/02/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:9E2614B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2015

DECRETO Nº 033 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

"Altera redação do Artigo 1º do Decreto Nº 018, de 06 de Setembro de 2013 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 33 – Capítulo VII da Lei Municipal Nº 033/79, de 07/11/1979, combinado com a Lei Municipal N.º 555, de 02 de setembro de 2013 e Lei Municipal Nº 610, de 26 de Outubro de 2015.

D E C R E T A
Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto Nº 018, de 06 de Setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado Amazonas, 01 (um) lote de terras do Patrimônio Municipal, localizado na Rodovia BR 319, com as seguintes dimensões e características:
Frente: Limitando-se com a Rodovia BR 319, Km 111, por uma linha reta de 100 metros lineares.
Lado Direito: Limitando-se com a Escola Municipal Raimunda da Costa Villar e terras do Patrimônio Público Municipal, por uma linha reta de 120 metros lineares.
Lado Esquerdo: Limitando-se com a avenida sem denominação, por uma linha reta de 120 metros lineares.
Fundos: Limitando-se com terras do Patrimônio Público Municipal, por uma linha reta de 100 metros lineares".

Art. 2º - Ficam os demais Artigos do Decreto Nº 018, de 06 de Setembro de 2013 a vigorarem com eficácia na sua totalidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de Outubro de 2015.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

RENATO REIS
Sec. Adm. e Planejamento
Port. Nº 447, de 01/09/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:A65B0373

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002-A/2015/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa á **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002-A/2015/CPL**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Concorrência Pública **nº 002-A/2015/CPL** – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COARI DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"**.
II - O objeto para a Empresa: **MEC MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 07.343.572/0001-12,** com menor valor global de **R$ 3.816.319,01** (três milhões oitocentos e dezesseis mil trezentos e dezenove reais e um centavo).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 04 de novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:53A507E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 659, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera os dispositivos da Lei Complementar nº 05 de 02 de outubro de 2009 que "dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições da Procuradoria Geral do município de Coari-AM", e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º. O *caput* do art. 14 da Lei Complementar nº 05, de 02 de outubro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 14. A Procuradoria Geral do Município de Coari/AM tem como chefe o Procurador Geral do Município de Coari/AM, nomeado em cargo de provimento em comissão, por ato do Chefe do Poder Executivo, incumbindo-lhe: [...]
~~**Art. 14. A Procuradoria Geral do Município de Coari/AM tem como chefe o Procurador Geral do Município de Coari/AM, nomeado em cargo de provimento em comissão, por ato do Chefe do Poder Executivo, dentre os integrantes ativos do quadro da carreira de Procurador do Município de Coari, que tenha no mínimo dois anos de efetivo exercício no cargo de Procurador Municipal de Coari/AM, incumbindo-lhe:**~~

Art. 2º. O *caput* do art. 15 da Lei Complementar nº 05, de 02 de Outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 15. O Procurador Geral Adjunto do Município será nomeado em cargo de provimento em comissão, pelo Prefeito do Município, incumbindo-lhe: [...]
~~**Art. 15.** O Procurador Geral Adjunto do Município será nomeado em cargo de provimento em comissão, pelo Procurador Geral do Município, dentre os integrantes ativos do quadro da carreira de Procurador do Município, incumbindo-lhe:~~

Art. 3º. Revogando as disposições contrárias, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, 03 de novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:4A0E8107

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EDITAL Nº 12/2015 - CMDCA

DISPÕE sobre homologação do resultado da Eleição para Conselheiro Tutelar, realizada em 04/10/2015 no Município de Coari

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições legais; e
CONSIDERANDO a Lei 12.696/12 que altera os Art. 132, 134, 135 e 139 do ECA, e em estrita observância ao que dispõe a Lei municipal nº 652 de maio de 2015.
CONSIDERANDO a decisão do colegiado consignada em ata de reunião extraordinária nº 22, datada de 28/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR, o resultado obtido na eleição realizada no dia 04/10/2015, para escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Coari para o quadriênio 2016-2019, por ordem de colocação, conforme tabela abaixo:

ORD	CANDIDATO	INSC	Nº DE VOTOS	SITUAÇÃO
01	EVANDRO ALVES BEZERRA	130	486	ELEITO
02	FRANCISCO JEAN DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	78	417	ELEITO
03	ADRILLENE KELLEN DA COSTA SALES	134	373	ELEITO
04	EDZÂNGELA DA SILVA MENEZES	47	367	ELEITO
05	DAMÁZIO LIZA DA CRUZ JÚNIOR	18	353	ELEITO
06	RAIANA MARIA PEREIRA MAGALHÃES	37	345	ELEITO
07	HELINETY SANTOS DA SILVA	145	338	ELEITO
08	FLAVIANO DE SOUZA DE ALMEIDA	25	326	ELEITO
09	GILCIARA VIANA DA COSTA	104	305	ELEITO
10	EDLEUZA SANTOS DE MELO	05	296	ELEITO
11	ADILSON RUBEM MELO	121	288	ELEITO
12	JONARA GASPAR PARENTE	105	268	ELEITO
13	ALDEONE OLIVEIRA LARANJEIRA	162	265	ELEITO
14	MÁRIO MESQUITA DE ARAÚJO	155	265	ELEITO
15	JAKELINE SOUZA DE OLIVEIRA	46	263	ELEITO
16	LUIZINHO COSTA DA SILVA	23	256	SUPLENTE
17	LORENA MARIA PRAIA CUNHA	10	246	SUPLENTE
18	JOSÉ PEREIRA SOARES	101	240	SUPLENTE
19	IVÂNEA PEREIRA DE MELO	120	232	SUPLENTE
20	ELIEL DOS SANTOS MELO	86	230	SUPLENTE
21	FRANCINEY DA SILVA PRAIA	112	227	SUPLENTE
22	MARIA FRANCISCA ANDRADE DE LIMA	63	207	SUPLENTE
23	VALDIVINO ALENCAR DA SILVA	114	207	SUPLENTE
24	KATIA GOUVEIA DE OLIVEIRA	135	201	SUPLENTE
25	JOSÉ MAURÍCIO RIBEIRO DA SILVA	61	193	SUPLENTE
26	CLEANE MARTINS BRASIL	34	188	SUPLENTE
27	MAIKON SUEL SILVA DO NASCIMENTO	17	183	SUPLENTE

28	MARIA EDSANDRA DA SILVA LIMA	100	182	SUPLENTE
29	RAIMUNDO LEVY GOMES DE SOUZA	21	175	SUPLENTE
30	PATRÍCIA DA ROCHA QUEIROZ	38	168	SUPLENTE
31	VANJA LIRA DE ALENCAR	138	159	Não Eleito
32	JOSÉ ALBERTO ROCHA DOS SANTOS	80	149	Não Eleito
33	ITAMARA COSTA DA SILVA GOES	58	147	Não Eleito
34	MARIA IRANILDA GAIA PEREIRA	127	142	Não Eleito
35	ALINE VILHENA DE MORAES	144	127	Não Eleito
36	RAFAEL DA SILVA BATISTA	147	119	Não Eleito
37	NILZENIRA QUEIROZ DA SILVA	146	116	Não Eleito
38	RAIMUNDA NILDES PINHEIRO MOREIRA	113	103	Não Eleito

PUBLIQUE-SE E
DIVULGUE-SE.

Coari-AM., 29 de outubro de 2015.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:6EF1FCC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 18/11/2015, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, durante o exercício de 2016. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 7473/2015. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 04 de novembro de 2015.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:53B77E1B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 19/11/2015, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, durante o exercício de 2016. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 7549/2015. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 04 de novembro de 2015.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9FAAF67F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 20/11/2015, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para suprir as demandas das secretarias (SEMAPA, SEMGAB, SEMAS, SEMFAZ, SEMINF, SEMATUR e SEMINT) do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2016. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 7653/2015. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 04 de novembro de 2015.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E0E8426E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 644/2015-GAB.PREF., de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 23/11/2015, às 09h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para suprir as demandas das secretarias (SEMED, SEMGAB, SEMFAZ, SEMAS, SEMUP, SEMAPA, SEMEL, SEMMA e SEMSA) do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2016. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 7664/2015. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 04 de novembro de 2015.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2440BFE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 01 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a homologação do processo de inscrição para a representação de conselheiros e da superintendência do HUMAITAPREV, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE HUMAITÁ Nilson de Paula

Campos, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 18 do Estatuto dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Humaitá, e no § 3º do artigo 3º da Resolução n. 002/15/HUMAITAPREV, de 26 de agosto de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Homologar o processo de inscrição dos candidatos ao cargo eletivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Humaitá – HUMAITAPREV, para o biênio 2016/2017, nos termos da Resolução n. 002/15/HUMAITAPREV, de 26 de agosto de 2015.

Art. 2º. Os candidatos e os cargos que trata o artigo 1º desta Resolução são os seguintes:

Superintendência
Jair Sales Saraiva – Fiscal de Renda

Conselho da Administração
Paulo Gilberto da Cruz Moura – Guarda Civil Municipal
Marcelo Honorato da Silva - Guarda Civil Municipal

Conselho Fiscal
Pedro Pereira da Cruz – Fiscal de Obras e Postura
Marcos Roberto - Guarda Civil Municipal

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revoguem-se as disposições em contrário.

NILSON DE PAULA CAMPOS
Diretor Presidente
SISGCMUH

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7BD76558

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2015 – GAB/PMI.

REINTEGRA o servidor no cargo de Vigia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer Jurídico nº 0251/2015,

Considerando o direito constitucional a ampla defesa e contraditório,

Considerando a Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473.

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegrar o Sr. ROSÁRIO NETO CARNEIRO, no cargo estatutário de Vigia a partir de 03 de Novembro de 2015.

Art. 2º - O referido deverá ser submetido a exames médicos, conforme preceitua o Art. 13 da Lei nº 105/2005.

Art. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 03 de novembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:9537A57B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2015 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de Chefe de Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Sra**. ROSILANGE SANTOS DIZIDERIO**, na função de CHEFE DE SETOR.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de outubro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:CB2A158F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2015 – GAB/PMI.

EXONERA do cargo de Secretário Escolar Nível III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o Sr**. RUI JUNIOR RIBEIRO DE ALMEIDA**, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL III.

II–Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 29 de outubro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:DC468B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, RUI JUNIOR RIBEIRO DE ALMEIDA, na função de CHEFE DE GABINETE.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 03 de novembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:FEA64648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2015 – GAB/PMI

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de outubro de 2015, no percentual de 100**% (CEM)**, sobre o piso de seu cargo, ao servidor **RUI JUNIOR RIBEIRO DE ALMEIDA.**
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 03 de novembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:10370EF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015 – CPL;
OBJETO: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens: Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas para Vereadores, Servidores e Eventuais Colaboradores da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM, quando em Viagem de Exclusivo Interesse Público;
DATA E HORA: 13 de novembro de 2015, a partir das 07:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM, sito a Avenida Parque, 1452 – Iracy – Itacoatiara/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 27 de outubro de 2015.

FLAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Onde se Lê: "**DATA E HORA**: 13 de novembro de 2015, a partir das 07:00 horas";
Leia-se: DATA E HORA: 13 de novembro de 2015, a partir das 08:00 horas.

Publicado por:
Marcos Cavalcante de Mendonça
Código Identificador:B837F3CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ANA CLAUDIA FARIAS LOPES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
HELITON SERRÃO GOMES	AUXILIAR DE SAÚDE
NUNILA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ROSINALDO CORREIA DE ALENCAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1° de janeiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 25 de Fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9E711EC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056-A DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Contrata profissionais para ocuparem Cargos, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,**invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município,e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Janeiro de 2015, os servidores abaixo, para ocuparem os Cargos sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
JOAQUIM JOSE ALFAIA LIRA	VIGIA
JOEDSON MARQUES DOS SANTOS	VIGIA
JUCIVALDO SOUZA DA SILVA	VIGIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 25 de fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0D36B06F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056-B DE 25 DE FEVEREIRODE 2015

Contrata profissionais para ocuparem Cargos, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,**invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município,e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Janeiro de 2015, os servidores abaixo, para ocuparem Cargos, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
ARIETH ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
JANCIMARA CURSINO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA LUCIANA SOUZA AMORIM	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA SILVIA DA GAMA PEDRAÇA	PROFESSOR(A) 20HS
MARINALVA NOGUEIRA CORREA	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 25 de fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B91E7378

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056-C DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Contrata profissional para ocupar Cargo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município,e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 2 de Janeiro de 2015, a servidora abaixo, para ocupar Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ELIANA OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 25 de fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A98C0FCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056-D DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Contrata profissional para ocupar Cargo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,**invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município,e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 2 de Janeiro de 2015, a servidora abaixo, para ocupar Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
SUELEN EVANGELISTA BRANCHES	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 25 de Fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:62E55FCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispensa profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MUNICIPALIZAÇÃO	
NOME	**CARGO**
HETIANE ANDRADE DOS SANTOS	ENFERMEIRA MUNICIPALIZAÇÃO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de Janeiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 25 de Fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A3D3584D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057-A DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,**invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de Janeiro de 2015, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ALMIRO DE SOUZA RODRIGUES	VIGIA
LEANDRO FREIRE XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCO AURELIO CASTRO BARROS	MOTORISTA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 25 de Fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B812CB47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispensa profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ALEX LUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE
ANGELA PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE
BEAFRA DE SOUZA ALMEIDA	AUXILIAR DE SAÚDE
JANDEILSON CASTRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SAÚDE
VALTERLO MOREIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de Janeiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 25 de Fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:EE108258

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispensa profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	
NOME	**CARGO**
MARISETE DA COSTA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de Janeiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 25 de Fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A955EAD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
JOSÉ JULIANO PINHEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE
MARISON DA CRUZ RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE
MARIA RAIMUNDA FIGUEIREDO BARBOSA	AUXILIAR DE SAÚDE
ROCILDA FERREIRA DOS SANTOS REIS	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1° de Fevereiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 25 de Fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9EF7885C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139-A DE 07 DE MAIO DE 2014

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de Abril de 2014, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ANA MARIA PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANGELA DE SOUZA SEIXAS	MERENDEIRO (A)
ANTONIA MOTA LAMARÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BRENA BARRETO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEIDE DE SOUZA SILVA	MERENDEIRO (A)
CONCEIÇÃO CARDOSO GAMA DA SILVA	MERENDEIRO (A)
CREUZA ARAUJO CARDOSO	MERENDEIRO (A)
DILA CLAUDIO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DILCIANE LIMA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DIVA GARRIDA SABINO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDINARA DA SILVA MENDONÇA	MERENDEIRO (A)
ELAIZES AMARAL DOS SANTOS	MERENDEIRO (A)
ELISON GALVÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZABETH VALENTE ALVES	MERENDEIRO (A)
ELMA BRAGA CASTILHO	MERENDEIRO (A)
ERCILENE SILVA DA SILVA	MERENDEIRO (A)
EUNICE MARIA PALHETA MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EVERSON PINHEIRO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCIVANIA PACHECO NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HILDA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IMIZETE DE SOUZA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
INES SOARES MARTINS	MERENDEIRO (A)
IONA PEREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO (A)
IRACEMA CRAMES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IRLAN WINGLESON DA SILVA SERRÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
KELLY BEATRICE BARBOSA DA SILVA	MERENDEIRO (A)
LEILA NOGUEIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO (A)
LUCILA GENTIL DA COSTA	MERENDEIRO (A)
LUZENILDES PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCLEIDE SILVA DO NASCIMENTO	MERENDEIRO (A)
MARIA APARECIDA ANVERES DE MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LIONETE GAMA DE MEDEIROS	MERENDEIRO (A)
MARINETE SOARES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIZA MOREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO (A)
MARTA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MERENILCE FEITOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NOEME CARDOSO GAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDA PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDO SOARES DE MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAQUEL MARTINS SANTEIRO	MERENDEIRO (A)
RAQUEL MIRANDA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
RAYANA BARRETO LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REGIANE SILVA DOS SANTOS MARIZIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REGINA LUCIA REGO DINELLY	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
RIGLESON MARINHO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROBERTO PRASERES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RONIENY QUINTINO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSA EMILIA CORTEZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSEANE CARVALHO DA SILVA	MERENDEIRO (A)
ROSELI MENDONÇA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SUELY DE SOUZA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TALITA DE SOUZA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
THAIS DA COSTA BRANDÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
THELLY PIMENTEL DE ARAUJO	MERENDEIRO (A)
VALDEIR BATALHA DE SIMPLICIO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANJA DOS SANTOS BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VERONICA BARROS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de Maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:05644C57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140-A DE 07 DE MAIO DE 2014

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de Abril de 2014, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
ALDEMIR FRANÇA CHAVES	PROFESSOR (A) 20HS
CLECIVALDA LIRA CORREA	PROFESSOR (A) 40HS
IZAIAS DA SILVA SOTELO	PROFESSOR (A) 20HS
JOSIELE DA SILVA MOURA	PROFESSOR (A) 40HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de Maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:DEC43A4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149-A DE 07 DE MAIO DE 2014

Contrata profissionais para ocuparem Cargos, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Maio de 2014, os servidores abaixo, para ocuparem os Cargos sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
DANIEL ROMERO DE LIMA	VIGIA
EVANISON FARIAS MARQUES	VIGIA
EVERALDO RODRIGUES DE MAGALHÃES	VIGIA
LENIZA DA SILVA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
MANOEL JOSE SILVA DO CARMO	VIGIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de Maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:87F487C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149-B DE 07 DE MAIO DE 2014

Contrata profissional para ocupar Cargo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Maio de 2014, as servidoras abaixo, para ocupar o Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
ELCIRLANE CORTEZ ROQUE	PROFESSOR (A) 40HS
MARIA CLEONICE DE MATOS CORREA	PROFESSOR (A) 40HS
SHEILA CASTRO LIBORIO REZENDE	PROFESSOR (A) 40HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de Maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A7749778

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163-A DE 7 DE MAIO DE 2014

Contrata LOYANNA AMARO DE ALMEIDA, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, a profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
LOYANNA AMARO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 16 de abril de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de Maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:863E72C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.505.509/0001-47, **AUTORIZA** a empresa **B.W. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.924.994/0001-72, a dar início a execução dos serviços referente ao **Termo de Contrato nº 003/2015-PMJ**, celebrado entre as partes e assinado em 01/07/2015, cujo objeto é a Prestação de Serviço de **"CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B DO PROGRAMA PROINFÂNCIA"** na Sede do Município de Japurá/AM, (Convênio 701973-FNDE).

Japurá/AM, 01 de Julho de 2015.

RAIMISON LOPES DOS SANTOS
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA 22835/AM

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá

JÚNIOR DO NASCIMENTO BATISTA
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:E16441C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO 001/2015

Espécie: Termo de Concessão firmado em 21/09/2015; Prazo: 10 (Dez) anos; Contratantes: Prefeitura Municipal de Juruá e a firma T4U NORTE INFRAESTRUTURA LTDA.; Objeto: "CONCESSÃO DE USO A TITULO ONEROSO DE UMA AREA DE TERRA DE 250m2". Valor Mensal: R$ 1.000,00 (mil reais).

Juruá/AM, 21 de setembro de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal da Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:CE7C5A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 021/2015-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Combustível e Derivados de Petróleo para atender a Representação do Município, em favor da empresa: V K COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (CNPJ Nº 10.264.755/0001-57) para os itens 1, 2, 3 e 4 com o valor total de R$ 579.020,00 (Quinhentos e setenta e nove mil e vinte reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 23 de outubro de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:2D595F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 021/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 021/2015-CML, realizado em 19/10/2015; **PARTES:** Município de Juruá e a Empresa V K COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (CNPJ Nº 10.264.755/0001-57); **OBJETO:** Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo para atender a Representação do Município; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2011. V K COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (CNPJ Nº 10.264.755/0001-57) para os itens 1, 2, 3 e 4 com o valor total de R$ 579.020,00 (Quinhentos e setenta e nove mil e vinte reais). OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:9070E3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 018, DE 04 DE NOVEMBR0 DE 2015.

INSTITUI a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 14, Item I, do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica Instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Juruá/Am.

Art. 2º. – Compete a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:
I - Elaborar calendário mensal de reuniões da Coordenação;
II - Registrar todas as reuniões em ata, anexando a lista de freqüência dos membros presentes;

III - Elaborar o Plano de Ação anual, estabelecendo prioridades na aprovação de projetos ou serviços a serem executados utilizando recursos do IGD-M;
IV - Coordenar a execução dos recursos do IGD-M, transferidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa Família no Município;
V - Elaborar políticas de acesso a populações pobres e extremamente pobres ao Cadastro Único;
VI - Articular junto ao Gestor Municipal estratégias que permitam o acesso do público-alvo do Programa Bolsa família aos documentos de identificação civil;
VII - Promover, em articulação com a União e os Estados, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;
VIII - Elaborar estratégias com os representantes das demais secretarias para a melhoria nos índices de acompanhamento das condicionalidades do programa;
IX - Estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para oferta de programas sociais complementares;
X - Apurar e/ou encaminhar as denúncias à Instância de Controle Social cabível;
XI - Identificar a necessidade de capacitação para os operadores do cadastro Único e Programa Bolsa Família e informar a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
XII - Elaborar e enviar relatórios sobre suas atividades à Instância de Controle Social do programa.

Art. 3º. A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único será composta da seguinte forma:
I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

§1° - O Coordenador Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverá ser um dos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§2° - Os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverão ser substituídos caso suas atribuições no Poder Executivo não sejam mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa. As alterações deverão ser publicadas formalmente através de Decreto Municipal.
§3° - A função de representante da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único não será remunerada e será considerada de relevante interesse público.

Art. 4º. O controle e participação social de que trata o Art. 29 do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, serão realizados pela Instância de Controle Social, informada pelo Poder Executivo no momento da adesão do município ao Programa Bolsa Família.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ-AM, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

GILSON SILVA DA CUNHA
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:FA762604

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º401-GPML/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015. LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

LEI N.º401-GPML/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER aos que a presente virem e dela conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, aprovou em Sessão Ordinária, realizada aos 23 dias do mês de outubro de 2015, o Projeto de Lei nº 429/15, datado de 13/10/15 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu promulgo a seguinte

LEI:
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Lábrea para 2016, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2016;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2016;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Unidade Orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o

identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrante dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".
Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2013 a 2015;
da projeção para 2017 e 2018;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.
Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2015, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2015.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2016, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2015, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.
Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.
Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;
Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a

criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.
Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.
Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2016.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL
Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.
Art. 21 - No exercício de 2016, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.
Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.
Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 24 - No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.
Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2015;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.
Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, aos 26 dias do mês de outubro de 2015.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:BBEF90E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 235/2013-PMM.

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 19/04/2015.
PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU*, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31****, neste ato denominada* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa ***CONSULFLOR ASSESSORIA E CONSULTORIA AGROFLORESTAL LTDA****, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 10.423.017/0001-05****, daqui por diante denominada CONTRATADA,* ajustam e acordam entre si este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, oriundo do processo administrativo nº. 8933/2014-PMM ao TERMO DE CONTRATO N° 235/2013-PMM, oriundo do processo administrativo nº. 2128/2013-PMM, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, *que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: *O objeto do presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº. 3301/11310000374/2015-PMM é a prorrogação por mais 09 (nove) meses, referente aos Serviços de execução de trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida, sem fornecimento do Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS, conforme Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial nº. 054/2013-CGPL.*
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar a partir de **19/04/2015** e término em **14/01/2016.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA: *As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão por conta do exercício 2015/2016 sob a nomenclatura da Dotação Orçamentária – Classificação: 1.02.07.2026 e Natureza de Despesa – 33.90.39.*

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 837.206,00 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil Duzentos e Seis Reais), perfazendo o valor global mensal estimado de R$ 93.022,89 (Noventa e Três Mil, Vinte e Dois Reais, Oitenta e Nove Centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: *As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.*
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: *As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.*

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 19 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:4965FC07

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA DE ADVERTÊNCIA AO CONTRATO Nº. 051/2012 E DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

À Empresa: **FORT SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**

Endereço: Av. Jacira Reis, 234, casa 10, conjunto: Hissia Dom Pedro Manacapuru – AM, Cep: 69.040-270
Ref.: Processo Administrativo n°. 10.012/2012-PMM

Advertência, por inexecução contratual, com fundamento no art. 87, inciso I da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato n° 051/2012-CGPL.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da assinatura.

Atenciosamente,

Manacapuru, 12 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Fort Service Construções LTDA
CNPJ Nº. 01.959.385/0001-81
Contratada
JORGE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:C964FF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 686, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia comissão examinadora de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso de suas atribuições legais, especialmente da que se contém do art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 200, de 21 de fevereiro de 2013, Alterada pela Lei Municipal Nº 262 de 10 de Janeiro de 2014.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de deflagrar Processo Seletivo Simplificado – PSS com vistas à contratação temporária de profissionais para o Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru – IMTRANS, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete ao Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru - IMTRANS, desincumbir-se do exame dos candidatos à contratação temporária dos profissionais anteriormente referidos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado – PSS, com vistas à contratação temporária de profissionais no âmbito desta Administração Pública Municipal, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público.

Art. 2º - A comissão examinadora, que tem competência para resolver todas as questões relativas ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, será composta dos seguintes servidores:

I – AFONSO LUCIANO CARMO FERNANDES
II – DELONE GONÇALVES DA SILVEIRA
III – MARIA DE SOUZA BRAGA
IV – MARIA JOSE LIMA BASTOS
V – ROZINALDA RODRIGUES MOREIRA
VI – WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA

Art. 3º - A comissão será presidida pelo servidor AFONSO LUCIANO CARMO FERNANDES, que designará, ouvidos os demais membros, um relator para registrar o resumo de suas deliberações.

Art. 4º - A comissão tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação deste decreto.

Art. 5º - Este decreto terá seus efeitos na data de 23 de outubro de 2015.

Manacapuru – AM, 23 de Outubro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7CC12B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 817/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ROBERTO RIBEIRO DA SILVA,** no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Nível III, Referência "C", Matrícula nº 900, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 15/07/2004 a 15/07/2009 com inicio em 03/11/2015 e término em 31/01/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FD2B953B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 818/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SÔNIA MALAQUIAS DA SILVA,** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Referência "D", Matrícula nº 870, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 15/04/2004 a 15/04/2009 com inicio em 03/11/2015 e término em 31/01/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B76EDBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 819/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **GRACILENE DA SILVA PAIVA,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "03", Matrícula nº 205, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 19/01/1998 a 19/01/2003 com inicio em 03/11/2015 e término em 31/01/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:552CB272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 820/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ESTELIANE DOS SANTOS TELES,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "04", Matrícula nº 159, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinentes aos qüinqüênios de: 19/04/1994 a 19/04/2004; com inicio em 04/11/2015 e término em 02/05/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3335D81F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 005/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial nº 005/2015/CML.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial nº 005/2015/CML**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial nº. 003/2015 – CML/PMM** – Objeto: **"CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS (TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO)"**.

II - O objeto para a Empresa: **GERBSON CAIO DA SILVA – EPP, CNPJ.: 08.532.466/0001-40** com o valor global de **R$ 208.771,84 (Duzentos e oito mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 14 de outubro de 2015.

CICERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:2D0CE4C9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

REAVISO DE PP SRP 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, através da Comissão Municipal de Licitação, REAVISA aos interessados, que devido o processo anterior ter sido declarado como DESERTO, comunica aos interessados que a Republicação do Processo Licitatório na Modalidade de **PP SRP Nº 003/2015** será realizada no dia 17/11/2015 as 09h00min com **Objeto:** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de bueiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã/Am na Comissão Municipal de Licitação – CML das 08:00horas às 13:00 horas.
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã – AM, 04 de Novembro de 2015.

JEAN NOGUEIRA TAVARES
Comissão Municipal de Licitação
Presidente

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:9566F39D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2014
ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato de Obras de Serviços nº 095/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ representado pelo Sr. Prefeito GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO e a empresa A. AMANCIO DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 07.252.979/0001-34; DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2015; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 095/2014 – Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia, visando à construção de centro de esporte e lazer, no Município de Nhamundá/AM, Convenio nº 798630/2013 – MINISTERIO DOS ESPORTTES por mais 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Projeto Atividade: 2.021 – Reforma, Adequação ou construção de Prédios e logradouros Públicos, Elemento de Despesas: 44.90.51 – Obras e Instalações; FUNDAMENTO DO ATO: – Tomada de Preços nº 005/2014 CML/PMN

NHAMUNDÁ(AM), 09 de Março de 2015.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:39A87E0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2014

ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato de Obras de Serviços nº 095/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ representado pelo Sr. Prefeito GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO e a empresa A. AMANCIO DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 07.252.979/0001-34; DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2015; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 095/2014 – Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia, visando à construção de centro de esporte e lazer, no Município de Nhamundá/AM, Convenio nº 798630/2013 – MINISTERIO DOS ESPORTTES por mais 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Projeto Atividade: 2.021 – Reforma, Adequação ou construção de Prédios e logradouros Públicos, Elemento de Despesas: 44.90.51 – Obras e Instalações; FUNDAMENTO DO ATO: – Tomada de Preços nº 005/2014 CML/PMN

NHAMUNDÁ(AM), 04 de Setembro de 2015.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:67EC1DB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 171-CMP

PORTARIA Nº. 171/CMP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA ASSESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **NOMEAR ROZENILCE SILVA DOS SANTOS** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **Mateus Ferreira Assayag**, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de novembro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:D950303C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 172-CMP

PORTARIA Nº. 172/CMP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR WILSON MELO DE LIMA para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete do Vereador **Mateus Ferreira Assayag**, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de novembro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:C3BB9992

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2015

Data: 03/11/2015
Partes: Câmara Municipal de Presidente Figueiredo e E. A. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.
Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015.
Objeto: Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato Original previsto na Cláusula Sexta, no valor de R$ 72.179,50 (setenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n° 003/2015.

Publicado por afixação no quadro de aviso da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo em 03/11/2015, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Eliane Neves Falcão
Código Identificador:2941EBDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ATA DA REUNIÃO COMISSÃO PROCESSANTE

Processo N.º 230
Resolução N.002, de 27 de Agosto de 2015
AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZ HORAS DA MANHA, REUNIU-SE NA SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE RIO PRETO DA EVA, A COMISSÃO PROCESSANTE – CP. DAQUI POR SIMPLESMENTE DENOMINADA DE **CP,** CONSTÍTUIDA PELO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA, NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2015, PROMULGADA PELO PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL. A CP FOI CONSTÍTUIDA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 230, RESOLUÇÃO 002, PARA APURAR A DENÚNCIA FEITA PELO SENHOR **ROSINEI OLIVEIRA NASCIMENTO**. O PRESIDENTE ABRIU OS TRABALHOS RELATANDO QUE NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2015, EM REUNIÃO FICOU DECIDIDO CONVOCAR, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO REFERENTE A DENUNCIA ACIMA REFERIDA PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2015, MAS O DENUNCIADO APRESENTOU ATESTADO MEDICO E ODOTOLOGICO, ENTÃO FOI MARCADO PARA OUTRO DIA, FICANDO PARA O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2015, PORÉM AS DIFICULDADES ENCONTRATADAS PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO EM LOCALIZAR O SENHOR PREFEITO LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS, E DE SEU PROCURADOR SR. ANDRE SOUZA DE OLIVEIRA O MESMO NÃO RECEBEU A INTIMAÇÃO, DESTA FORMA O DENUNCIADO NÃO COMPARECEU, ENTÃO ESTA COMISSÃO DELIBEROU UMA NOVA INTIMAÇÃO PARA O DIA 30 DE OUTUBRO PORÉM EM VIRTUDE DE SER PONTO FACULTATIVO NO MUNICIPIO FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 04 DE NOVEMBRO, MAS ESTA COMISSÃO SEMPRE ENCOTROU DIFICULDADES EM INTIMA-LO POIS O MESMO NUNCA FOI ENCONTRADO EM SEU ENDEREÇO NA CIDADE “RUA MONTE ARARAT, Nº22, CONJUNTO CANAÃ, BAIRRO PARQUE DOS COQUEIROS, A MESMA DIFICULDADE APRESENTA-SE EM ENCONTRAR O SEU PROCURADO O SENHOR ANDRE SOUZA OLIVEIRA OAB/AM Nº5.219, COM ESCRITORIO SITUADO NA RUA FRANCO DE SÁ, Nº 270, SALA 406, 4º. ANDAR, EDIFÍCIO ***“AMAZON TRADE CENTER,”*** BAIRRO SÃO FRANCISCO, MANAUS/AM, CEP 69079-210. E VISIVEL E NOTORIO A FALTA DE COMPROMETIMENTO COM ESTA COMISSÃO PROCESSANTE COM ESSAS ATITUDES DE PROTELAMENTO POIS DESDE QUANDO ESTA COMISSÃO NASCEU ELA ENFRENTA DIFICULDADES NO QUE SE DIZ RESPEITO AO DENUNCIADO, DESDE NOTIFICA-LO, ATE MESMO DE SE FAZER CUMPRIR O DECRETO –LEI 201/67 INCISO IV- “O DENUNCIADO DEVERÁ SER INTIMADO DE TODOS OS ATOS DO PROCESSO PESSOALMENTE OU NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, COM ANTECENDENCIA, PELO MENOS VINTE E QUATRO HORAS(...)” MAS COMO SE FAZER COMPRIR SE O DENUNCIADO E SEU PROCURADOR NÃO SE FAZEM PRESENTE E SE ESCONDE PARA NÃO SEREM INTIMADOS, PORQUE POR DIVERSAS VEZES O RELATOR DESTA COMISSÃO O SR. JAMES RODRIGUES MARINHO FOI AO ESCRITORIO ENDEREÇO ACIMA POREM TODAS AS TENTATIVAS FORAM EM VÃO POIS O MESMO SR. ANDRE NÃO SE FAZIA PRESENTE OU SE RECUSAVA A RECEBER, ASSIM COMO NO ENDEREÇO DO DENUNCIADO NO MUNICIPIO CITADO ACIMA, ESTANDO PRESENTE TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO E ESTANDO ELE DENUNCIADO SEMPRE AUSENTE, DESTA FORMA FOI DECIDIDO POR UNANIMIDADE QUE O JUGAMENTO DELE SE DARÁ A REVELIA. O PRESIDENTE DELIBEROU AINDA UMA INTIMAÇÃO PARA PRESTAR DEPOIMENTO O SR. JOSE RIBAMAR COSTA JUNIOR SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA NA EPOCA FICANDO MARCADO PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2015 (TERÇA-FEIRA) ACEITO POR UNANIMIDADE. O PRESIDENTE DELIBEROU TAMBEM QUE ESTA ATA SEJA PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS PARA QUE O DENUNCIADO TOME CIÊNCIA, NÃO HAVENDO MAIS ASSUNTOS A TRATAR, O PRESIDENTE DECLAROU POR ENCERRADA A PRESENTE REUNIAO, LAVROU-SE EM SEGUIDA A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELO **PRESIDENTE FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS,** PELO **RELATOR JAMES RODRIGUES MARINHO** E PELO **MEMBRO FRANCISCO AURELIO FELIX NOGUEIRA.**

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS
Vereador
Presidente da CP
PR

JAMES RODRIGUES MARINHO
Vereador
Relator da CP
PMDB

FRANCISCO AURELIO FELIX NOGUEIRA
Vereador
Membro da CP
SD

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:32C3ECE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO / CPAD - DESIGNAÇÃO - SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PINHEIRO

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Processo administrativo para apurar situação funcional de servidor efetivo e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - Estado do Amazonas, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 158, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, combinado com art. 127, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.
Considerando as providências Administrativas Disciplinar;
Considerando que a servidora já é reincidente em processo administrativo Disciplinar, Decreto de 17 de janeiro de 2014;
Considerando o primeiro Processo foi instaurado dia 17 de janeiro de 2014 e prorrogado em 28 de abril de 2014;
Considerando que a prorrogação do processo foi para acompanhamento de cento e oitenta dias, do comportamento da servidora no expediente laboral,
Considerando que o Decreto de 17 de janeiro de 2014, assim diz o relatório final "caso a servidora venha a abandonar seu cargo com queixas de faltas e causando problemas no seu setor de trabalho o processo será reaberto, serão tomadas providências administrativas em prol da servidora em decisão de internar a servidora ou ser destituída da instituição".

RESOLVE

Art. 1º - ***MENCIONAR*** a Comissão para instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a situação funcional da Servidora Pública Municipal Efetiva Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PINHEIRO**, com matrícula nº 0580.53-A, Identidade nº 1237994-8, CPF nº 656.477.852-04, Cargo Professor I.

Art. 2º - **DESIGNAR** como membros da referida comissão os senhores: Claudionor da Silva Leão - Presidente da Comissão, Nicevaldo Almeida Silvestre - Secretário da Comissão e Carlos Alberto Pontes Filho- Membro da Comissão.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, podendo prorrogar por mais 30 (trinta), para apresentar relatório e parecer, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, em 19 de outubro de 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:455D0C69

PREFEITURA MUNICIPAL
CITAÇÃO DE SERVIDORA - CPAD - 1ª CITAÇÃO - SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PINHEIRO

CITAÇÃO DE SERVIDORA

Considerando *as providências Administrativas Disciplinar;*
Considerando *que a servidora já é reincidente em processo administrativo Disciplinar, Decreto de 17 de janeiro de 2014;*
Considerando *o primeiro Processo foi instaurado dia 17 de janeiro de 2014 e prorrogado em 28 de abril de 2014;*
Considerando *que a prorrogação do processo foi para acompanhamento de cento e oitenta dias, do comportamento da servidora no expediente laboral,*
Considerando *que o Decreto de 17 de janeiro de 2014, assim diz o relatório final "caso a servidora venha a abandonar seu cargo com queixas de faltas e causando problemas no seu setor de trabalho o processo será reaberto, serão tomadas providências administrativas em prol da servidora em decisão de internar a servidora ou ser destituída da instituição".*
*- **Considerando** que a Comissão resolveu citar pela primeira vez a servidora, a contar de 04 de Novembro de 2015.*

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de acordo com o Decreto de 19 de Outubro de 2015, aos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira, AM (Lei nº 121, de 13 de Setembro de 2000, art. nº 162, §§ 1º e 2º) e (Lei nº 161/2003, de 15 dezembro de 2003),

Fica **CITADA,** para comparecer a partir do **dia 04 de NOVEMBRO de 2015**, das 08:00 horas da manhã, acompanhado de 02 (duas) testemunhas e/ou seu Procurador, querendo, para ser ouvida e/ou apresentar justificação em decorrências de vários problemas ocorrido no ano anterior e que posteriormente continua dando problemas referente as suas atividades laborais, prejudicando dessa forma o serviço público, perante a **Comissão de Processo Administrativo**, na Prefeitura Municipal – no Salão Nobre, na Av. Álvaro Maia, 569 - Centro, a Senhora:

- **MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PINHEIRO,** com matrícula nº 0508.53-A, Identidade nº 1237994-8, CPF Nº 656.477.852-04, no cargo de **PROFESSOR I.**

A Servidora tem o prazo de 15 (QUINZE) dias, conforme a lei determina a partir da data de publicação.

O não comparecimento da indiciada implicará em sua revelia, conforme prescreve o parágrafo único do art. 164, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de Novembro de 2015.

CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO
Presidente da Com. de Processo Administrativo

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0C119C3F

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO / CPAD - DESIGNAÇÃO - SR. CARLOS DOS SANTOS VEIGA

DECRETO DE 03 NOVEMBRO 2015.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Processo administrativo para apurar situação funcional de servidor efetivo e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 158, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, combinado com art. 127, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.
Considerando as providências administrativas Disciplinar
Considerando a Comunicação Interna nº 1238/2015-SEMEC, solicitar providências em decorrências de servidores efetivos, o mesmo demostra descompromisso e total irresponsabilidade para com cargo que exercem nesta instituição;
Considerando que é inaceitável as atitudes que os mesmos demostram, e a instituição não pode consentir esse tipo de procedimento numa instituição pública,

R E S O L V E

Art. 1º - ***MENCIONAR*** a Comissão para instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a situação funcional do Servidor Público Municipal Efetivo Senhor **Carlos dos Santos Veiga,** matrícula nº 0539.53-A, Identidade nº 1052719-2, Cargo **de Professor.**

Art. 2º - **DESIGNAR** como membros da referida comissão os senhores: **Claudionor da Silva Leão –** Presidente da Comissão**, Nicevaldo Almeida Silvestre –** Secretário da Comissão e **Carlos Alberto Pontes Filho-** Membro da Comissão.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo prorrogar se há necessidade, por mais 30 (trinta), para apresentar relatório e parecer, a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, em 03 de novembro de 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:95C5B5A8

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO / CPAD - DESIGNAÇÃO - SR. BASILIO PENHA DA SILVA

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Processo administrativo para apurar situação funcional de servidor efetivo e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 158, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, combinado com art. 127, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.
Considerando as providências administrativas Disciplinar
Considerando a Comunicação Interna nº 1238/2015-SEMEC, solicitar providências em decorrências de servidores efetivos, o mesmo demostra descompromisso e total irresponsabilidade para com cargo que exercem nesta instituição;
Considerando que é inaceitável as atitudes que os mesmos demostram, e a instituição não pode consentir esse tipo de procedimento numa instituição pública,

R E S O L V E

Art. 1º - ***MENCIONAR*** a Comissão para instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a situação funcional do Servidor Público Municipal Efetivo Senhor **Basílio Penha da Silva,** matrícula nº 0552.53-A, Identidade nº 885416, Cargo **de Professor.**

Art. 2º - **DESIGNAR** como membros da referida comissão os senhores: **Claudionor da Silva Leão –** Presidente da Comissão**, Nicevaldo Almeida Silvestre –** Secretário da Comissão e **Carlos Alberto Pontes Filho-** Membro da Comissão.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, podendo prorrogar se há necessidade, por mais 30 (trinta), para apresentar relatório e parecer, a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, em 03 de novembro de 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F1914D70

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO / CPAD - DESIGNAÇÃO - SR. VICENTE DE PAULO VILAS BOAS PENA

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Processo administrativo para apurar situação funcional de servidor efetivo e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 158, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, combinado com art. 127, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.
Considerando as providências administrativas Disciplinar
Considerando a Comunicação Interna nº 1238/2015-SEMEC, solicitar providências em decorrências de servidores efetivos, o mesmo demostra descompromisso e total irresponsabilidade para com cargo que exercem nesta instituição;
Considerando que é inaceitável as atitudes que os mesmos demostram, e a instituição não pode consentir esse tipo de procedimento numa instituição pública,

R E S O L V E

Art. 1º - ***MENCIONAR*** a Comissão para instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a situação funcional do Servidor Público Municipal Efetivo Senhor **Vicente de Paulo Vilas Boas Pena,** matrícula nº 0492.53-A, Identidade nº 1286612-1, Cargo **de Professor.**

Art. 2º - **DESIGNAR** como membros da referida comissão os senhores: **Claudionor da Silva Leão –** Presidente da Comissão**, Nicevaldo Almeida Silvestre –** Secretário da Comissão e **Carlos Alberto Pontes Filho-** Membro da Comissão.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, podendo prorrogar se há necessidade, por mais 30 (trinta), para apresentar relatório e parecer, a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, em 03 de novembro de 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:E2432B58

PREFEITURA MUNICIPAL
CITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - CPAD - 1ª CITAÇÃO - SR. BASILIO PENHA DA SILVA

Considerando A providências Administrativa Disciplinar;
Considerando que o Decreto de 03 de novembro de 2015, pedindo instauração em desfavor de Servidor Público Efetivo Municipal;
Considerando que o servidor não está cumprindo com dever de Servidor Público Municipal em lecionar na Rede de Educação Pública Municipal, prejudicando os alunos da Escola do Interior do Município.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de acordo com o Decreto de 03 de novembro de 2015, aos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira, AM (Lei nº 121, de 13 de Setembro de 2000, art. nº 162, §§ 1º e 2º),

Fica **CITADO** para comparecer a partir do **dia 04 de novembro de 2015**, das 08:00 horas da manhã á 14:00 hs, acompanhado de 02 (duas) testemunhas e/ou seu Procurador, querendo, para ser ouvido e/ou apresentar justificação por Abandono de Cargo, perante a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, na Prefeitura Municipal – na na Av. Álvaro Maia, 569 - Centro, o Senhor **Basílio Penha da Silva**, Funcionário Público Efetivo, matrícula nº 0552.53-A e carteira de identidade nº 885416/SSP-Am, no Cargo de **Professor Municipal**;
O Servidor tem prazo de 15 (quinze) dias, conforme a lei determina, a partir da data da publicação de 04 de novembro a 18 de novembro de 2015.
O não comparecimento do indiciado implicará em sua revelia, conforme prescreve o parágrafo único do art. 164, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal, podendo ser tomadas outras medidas cabíveis em destituir o mesmo do seu cargo.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de novembro de 2015.

CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO
Presidente da Com. de Processo Adm.

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:DB14D256

PREFEITURA MUNICIPAL
CITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - CPAD - 1ª CITAÇÃO - SR. CARLOS DOS SANTOS VEIGA

Considerando A providências Administrativa Disciplinar;
Considerando que o Decreto de 03 de novembro de 2015, pedindo instauração em desfavor de Servidor Público Efetivo Municipal;
Considerando que o servidor não está cumprindo com dever de Servidor Público Municipal em lecionar na Rede de Educação Pública Municipal, prejudicando os alunos da Escola do Interior do Município.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de acordo com o Decreto de 03 de novembro de 2015, aos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira, AM (Lei nº 121, de 13 de Setembro de 2000, art. nº 162, §§ 1º e 2º),

Fica **CITADO** para comparecer a partir do **dia 04 de novembro de 2015**, das 08:00 horas da manhã á 14:00 hs, acompanhado de 02 (duas) testemunhas e/ou seu Procurador, querendo, para ser ouvido e/ou apresentar justificação por Abandono de Cargo, perante a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, na Prefeitura Municipal – na na Av. Álvaro Maia, 569 - Centro, o Senhor **Carlos dos Santos Veiga**, Funcionário Público Efetivo, matrícula nº 0539.53-A e carteira de identidade nº 1052719-2/SSP-Am, no Cargo de **Professor Municipal**;
O Servidor tem prazo de 15 (quinze) dias, conforme a lei determina, a partir da data da publicação de 04 de novembro a 18 de novembro de 2015.
O não comparecimento do indiciado implicará em sua revelia, conforme prescreve o parágrafo único do art. 164, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal, podendo ser tomadas outras medidas cabíveis em destituir o mesmo do seu cargo.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de novembro de 2015.

CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO
Presidente da Com. de Processo Adm.

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2352973E

PREFEITURA MUNICIPAL
CITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - CPAD - 1ª CITAÇÃO - SR. VICENTE DE PAULO VILAS BOAS PENA

Considerando A providências Administrativa Disciplinar;
Considerando que o Decreto de 03 de novembro de 2015, pedindo instauração em desfavor de Servidor Público Efetivo Municipal;
Considerando que o servidor não está cumprindo com dever de Servidor Público Municipal em lecionar na Rede de Educação Pública Municipal, prejudicando os alunos da Escola do Interior do Município.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de acordo com o Decreto de 03 de novembro de 2015, aos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira, AM (Lei nº 121, de 13 de Setembro de 2000, art. nº 162, §§ 1º e 2º),

Fica **CITADO** para comparecer a partir do **dia 04 de novembro de 2015**, das 08:00 horas da manhã á 14:00 hs, acompanhado de 02 (duas) testemunhas e/ou seu Procurador, querendo, para ser ouvido e/ou apresentar justificação por Abandono de Cargo, perante a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, na Prefeitura Municipal – na na Av. Álvaro Maia, 569 - Centro, o Senhor **Vicente de Paulo Vilas Boa Pena**, Funcionário Público Efetivo, matrícula nº 0492.53-A e carteira de identidade nº 1286612-1/SSP-Am, no Cargo de **Professor Municipal**;
O Servidor tem prazo de 15 (quinze) dias, conforme a lei determina, a partir da data da publicação de 04 de novembro a 18 de novembro de 2015.
O não comparecimento do indiciado implicará em sua revelia, conforme prescreve o parágrafo único do art. 164, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal, podendo ser tomadas outras medidas cabíveis em destituir o mesmo do seu cargo.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de novembro de 2015.

CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO
Presidente da Com. de Processo Adm.

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0AEDE68D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 017/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 026/2015-CPL, realizado em 23/10/2015 as 09:00 horas; **PARTES:** Município de São Paulo de Olivença, através da Secretaria municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICO VISANDO A PRODUÇÃO E PROMOÇÃO TOTAL E COMPLETA DE FESTAS RELIGIOSAS, POPULARES, DATAS COMEMORATIVAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**; Empresa **RODRIGO MENEZES PAWLIKOWSKI - ME -** CNPJ sob o n. 19.190.315/0001-77 **VALOR:** R$ **1.135.920,00 (Um milhão cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2012.
EMPRESA: RODRIGO MENEZES PAWLIKOWSKI - ME - CNPJ sob o n. 19.190.315/0001-77.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
01	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO TOTAL E COMPLETA DE FESTAS RELIGIOSAS, POPULARES, DATAS COMEMORATIVAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.	12	MÊS	R$ 94.660,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 23 de outubro de 2015.

WALDERIO PLACIDO MILLER
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:45EBA580

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 019/2015

TERMO DE CONTRATO Nº 019/2015, celebrado em 30 de outubro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **RODRIGO MENEZES PAWLIKOWSKI - ME -** CNPJ sob o n. 19.190.315/0001-77. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICO VISANDO A PRODUÇÃO E PROMOÇÃO TOTAL E COMPLETA DE FESTAS RELIGIOSAS, POPULARES, DATAS COMEMORATIVAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. VALOR GLOBAL:** de **R$ 1.135.920,00 (Um milhão cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especificos constarão na respectiva Nota de Empenho;
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 026/2015.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 30 de outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A09A8E7F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 026/2015-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICO VISANDO A PRODUÇÃO E PROMOÇÃO TOTAL E COMPLETA DE FESTAS RELIGIOSAS, POPULARES, DATAS COMEMORATIVAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM,** em favor da empresa**: RODRIGO MENEZES PAWLIKOWSKI - ME -** CNPJ sob o n. 19.190.315/0001-77**,** com valor de **R$ 1.135.920,00 (Um milhão cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 26 de outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CD4F6EE3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 018/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 027/2015-CPL, realizado em 23/10/2015 as 14:30 horas; **PARTES:** Município de São Paulo de Olivença, através da Secretaria municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS-ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**; Empresa **QUEUM ESTRATEGIA E DESNVOLVIMENTO LTDA ME -** CNPJ sob o n. 31.271.190/0001-05, **VALOR:** R$ **144.000,00 (Cento e quarenta**

e quatro mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2012.
EMPRESA: QUEUM ESTRATEGIA E DESNVOLVIMENTO LTDA ME - CNPJ sob o n. 31.271.190/0001-05.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
01	SERVIÇOS TECNICOS-ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.	12	MÊS	R$ 12.000,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 23 de outubro de 2015.

WALDERIO PLACIDO MILLER
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:782DF496

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 020/2015 TERMO DE CONTRATO Nº 020/2015

Celebrado em 30 de outubro de 2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **QUEUM ESTRATEGIA E DESNVOLVIMENTO LTDA ME** - CNPJ sob o n. 31.271.190/0001-05. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS-ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. VALOR GLOBAL:** de **R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especificos constarão na respectiva Nota de Empenho;
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 027/2015.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 30 de outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B3F7079A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 026/2015-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS-ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM,** em favor da empresa**: QUEUM ESTRATEGIA E DESNVOLVIMENTO LTDA ME -** CNPJ sob o n. 31.271.190/0001-05**,** com valor de **R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 26 de outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:9A8DC675

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2015**, tipo maior Preço por Global, foi Suspenso (Edital e Anexo não estão de acordo com o Art. 40, da Lei 8.666/93) pelo período de 07 (sete) dias úteis a contar da publicação do mesmo, que acontecerá no dia 04 de novembro de 2015 as 10h30min. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, Avenida Getúlio Vargas, nº 1556, Centro – São Paulo de Olivença/AM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI 8.666/93.

"Art. 40 - O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;"

PUBLICAÇÃO: O presente Aviso foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 03 de novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B8802585

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2015**, tipo maior Preço por Global, foi Suspenso (Edital e Anexo não estão de acordo com o Art. 40, da Lei 8.666/93) pelo período de 05 (Cinco) dias úteis a contar da publicação do mesmo, que acontecerá no dia 06 de novembro de 2015 as 14h00min. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, Avenida Getúlio Vargas, nº 1556, Centro – São Paulo de Olivença/AM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI 8.666/93.

"Art. 40 - O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;"

PUBLICAÇÃO: O presente Aviso foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 04 de novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:94F7B3BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 032/15 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015 - OBJETO: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 19 de novembro de 2015, às 08:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas..

São Sebastião do Uatumã/AM, 04 de novembro de 2015.

SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:F94FF8AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2015 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

RESOLVE

Artigo 1º – Exonerar, o Senhor ***VITORINO MONTEIRO DO AMARAL NETO,*** pertencente ao quadro Comissionado de servidores da Prefeitura Municipal de Silves, no Cargo de Assessor VIII lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir da presente data.

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Silves - AM, 01 de Outubro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:DEA3A390

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2015 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

RESOLVE

Artigo 1º – Exonerar, o Senhor ***NELBERSON FERREIRA MARTINEZ,*** pertencente ao quadro Comissionado de servidores da Prefeitura Municipal de Silves, no Cargo de Assessor IV lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de outubro do mês em curso.

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Silves - AM, 01 de Outubro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:0431A825

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2015 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, usando das atribuições, que lhe confere o art. 78, XVII e XXXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 39, inciso I, da lei nº 117, de 28.09.1994 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS)**,

RESOLVE

I – EXONERAR – HEBER JOSÉ DA COSTA DA AMARAL, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Silves, a partir da presente data.

II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial de Publicidade dos atos municipais, revogadas as disposições em contrário.

Silves-AM, 07 de outubro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:8D08F0A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR – ***RAIMUNDO LUIZ DE ALMEIDA GRANA***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do Município de Silves, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tendo sua eficácia financeira, vigência a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 07 de outubro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:6F7AE871

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2015 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES, DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

DECRETA:

Artigo 1º – Exonerar, o Senhor ***JEFERSON REIS DE ALENCAR,*** pertencente ao quadro Comissionado de servidores da Prefeitura Municipal de Silves, no Cargo de Assessor VI lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas. Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 07 de Outubro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:B3C63E53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2015 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL TEMPORARIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

DECRETA:

Art. 1° - Art. 1° - ***RESCINDIR*** *o* Contrato Administrativo Temporário de Trabalho firmado entre Prefeitura Municipal e a Senhora ***PERLA NEVES FARIAS***, ocupante do cargo temporários, Auxiliar de Dentista lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º - AUTORIZA a Secretaria de Finanças a tomar providencias necessárias para o pagamento das verbas rescisórias devidas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor nesta data, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 09 de Outubro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:70F28803

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2015 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇAO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL TEMPORARIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

DECRETA:
Art. 1° - ***EXONERAR a pedido*** *a servidora* ***OTILIA RIBEIRO DE SOUZA****, ocupante do cargo de* ***Auxiliar de Serviços Gerais,*** *lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, a partir desta data*.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor nesta data, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 14 de Outubro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:3076698D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Prefeito Municipal de Silves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos XVI e XXV, da Lei nº 080 de 05 de Abril de 1990 (***LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SILVES***).

DECRETA

I - **EXONERAR,** a pedido a senhora, **MARINALVA SILVA DO NASCIMENTO, do** cargo de **Coordenadora do Centro de Referencia da Secretaria de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Silves**.**

II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, 16 de Outubro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Municipal da Administração e Planejmanto

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:98CDCF9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES, DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

DECRETA:

Artigo 1º – Exonerar, os Senhores ***ODAIR JOSÉ TERÇO PEREIRA E RICLES RIVER SERRÃO,*** pertencente ao quadro Comissionado de servidores da Prefeitura Municipal de Silves, no Cargo de Assessor VI lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.
Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 19 de Outubro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:AF2C3E4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2015 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

RESOLVE

Artigo 1º – Exonerar, o Senhor ***DENNIS MAX NEVES GRANA,*** pertencente ao quadro Comissionado de servidores da Prefeitura Municipal de Silves, no Cargo de Assessor IV lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 20 de outubro do mês em curso.

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Silves - AM, 19 de Outubro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:9F2353F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
REPETIÇÃO DE ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

REPETIÇÃO DE ATO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Lote,** por **REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 260-A de 25 de fevereiro de 2013, conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 19 (DEZENOVE) EMBARCAÇÕES (CANOAS) COM MOTOR RABETA 13HP PARA O TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL

PARA 234 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO) ALUNOS DO SISTEMA DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

DIA: 16 de novembro de 2015
HORÁRIO – 09h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro- Tabatinga/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Tabatinga-AM, 04 de novembro de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D9DC8A82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 068.2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 068/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 068/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 068/2015 – CPL/PMT** – Processo nº. 604/2015, visando Registro de Preços para Eventual Aquisição de Bolas, Aptos, Cartão, Rede, de Voleibol, Tênis, Rede de Futebol, Bolas de Futebol, Short e outros materiais - SEMED, pelo menor preço por item (29 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licit. Unit	Vlr Glob Licit.
1	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 137,20	R$ 30.184,00
2	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 117,60	R$ 35.280,00
3	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 117,60	R$ 35.280,00
4	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 44,10	R$ 13.230,00
5	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 44,10	R$ 11.025,00
6	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 176,40	R$ 28.224,00
7	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 176,40	R$ 28.224,00
8	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 58,80	R$ 4.704,00
9	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 88,20	R$ 8.820,00
10	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 58,80	R$ 5.880,00
11	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 117,60	R$ 7.056,00
12	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 78,40	R$ 3.920,00
13	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 58,80	R$ 5.880,00
14	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 9,80	R$ 490,00
15	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 490,00	R$ 49.000,00
16	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 34,30	R$ 686,00
17	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 343,00	R$ 102.900,00
18	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 196,00	R$ 58.800,00
19	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 117,60	R$ 35.280,00
20	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 4,90	R$ 4.900,00
21	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 4,90	R$ 4.900,00
22	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 4,90	R$ 4.900,00
23	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 9,80	R$ 2.940,00
24	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 29,40	R$ 2.352,00
26	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 588,00	R$ 58.800,00
27	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 735,00	R$ 29.400,00
28	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 1.078,00	R$ 43.120,00
29	RETA CONFECÇÕES E COMERCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA -ME	R$ 11,76	R$ 31.516,80

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 05 de novembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B611E7BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
PORTARIA Nº 376/2015

PORTARIA Nº 376/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

ENCERRA OS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Sr. FELIPE ANTONIO, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 65, bem como pela alínea "c" do inciso II, do art. 88, ambos da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 063/2015, de 27 de fevereiro de 2015, que nomeou uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Em decorrência das atividades encerradas pela Comissão, dá-se por revogada tal Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2015

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:2C02E2C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de URUCURITUBA torna público para conhecimento o cancelamento da Licitação modalidade concorrência Pública nº 002/2015 – que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CONSTRUÇÃO DE Creche / Pré Escola 001 – PAC II, tendo em vista a inviabilidade na operacionalização do projeto básico, prevalecendo o interesse público com base no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Urucurituba-AM, 03 de novembro de 2015.

ANTÔNIO SOCORRO MONTEIRO TEIXEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:0896F8B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 001/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAMU GABARITO – PROVA DO DIA 02/08/2015 GABARITOS DEFINITIVOS

GABARITO – PROVA DO DIA 02/08/2015

GABARITOS DEFINITIVOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM TERRESTRE E FLUVIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	A	D	A	C	C	B	A	B	C	B	D	D	A	B	E	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	C	B	A	*	B	C	D	A	B	D	A	C	B	B	D	A	A

CARGO: CONDUTOR TERRESTRE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	C	E	B	D	D	E	D	C	C	B	B	D	D	E	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	A	A	D	A	C	A	C	A	B	A	A	B	B	D	A	B	A

CARGO: CONDUTOR FLUVIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	C	E	B	D	D	E	B	D	D	C	D	C	*	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	E	B	A	E	E	E	A	D	A	A	B	A	A	B	B	D	A	B	A

*** ANULADA**

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2F8D9D49

